



PREFEITURA DE
IGARAPAVA

COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Ofício nº 149/2020
Ihrs/JRRM

Igarapava-SP., 20 de Fevereiro de 2020

Senhor Presidente e demais Edis,

Temos a honra de encaminhar em anexo, o Projeto de Lei nº 008 de 20.02.2020, que **"CORRIGE QUADRO DO ART. 2º DA LEI Nº 884 DE 18.12.2019, COMO ESPECIFICA"**.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

ILMO. SENHOR:
GÉLIO JOSÉ PRECIOSO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA - SP

TE/2020-15.0060
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:

PROJETO DE LEI Nº 008 – DE: 19 DE FEVEREIRO DE 2020

CORRIGE QUADRO DO ART. 2º DA LEI Nº 884 DE 18.12.2019, COMO ESPECIFICA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER ETC.,

Art. 1º – Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a corrigir, na contabilidade Municipal, a aplicação de recursos para Aquisição de Medicamentos.

Onde se lê:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2047.0000 – Aquisição de Medicamentos – Conv. 0509/19
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte	2
Valor Total do Crédito	150.000,00

Leia-se:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2048.0000 – Aquisição de Medicamentos – Conv. 0509/19
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte	2
Valor Total do Crédito	150.000,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezoito de fevereiro de 2020

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal